NANO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 11 DE MAIO. N. 77.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Anastacio M. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
12 Terça S. Joanna P. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Lua ch. nos 53 m. da t.
13 Quarta N. S. d s Martires sessão da Thez. Pub.
14 Quinta S. Gil Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Izidro L. Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
16 Sabbado S. João Nepomoceno Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo. S. Pascoal.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Cabindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 17.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 29 de Abril de 1835.

ESTando presentes 28 Srs. Deputados faltando com participação de doente o Snr. Deputado Manoel Cavalcanti, o Snr. Presidente abrio a sessão independente da leitura da acta antecedente em consequencia de não ter ainda chegado o Snr. 2.º Secretario, porem logo que chegou o mesmo Snr. 2.º Secretario foi approvada a acta com duas emendas. O Snr. 1.º Secretario leo as peças seguintes: hum officio do Secretario do Governo incluso hum officio do Inspector da Thezouraria, representando a dificuldade que ha de poderem os Collectores do Interior cobrar as collectas, e executar a Lei de 3 de Outubro de 1833, o qual foi a commissão de estatistica, humas informações do Exm. Presidente da Provincia a respeito da divisão das Comarcas, termos, e destrictos: á mesma commissão; humas informações do Exm. Presidente contra o ex Porteiro do extincto Conselho de Provincia dando os motivos porque se fez nomeação do porteiro actual, o Snr. Deputado Padre Gama requereo, que a face d'estas informações do Exm. Presidente da Provincia se desse lugar á defeza: foi approvado. Estando na anti sala o Snr. Deputado Barata o Snr. Presidente mandou a commissão de poderes dar o seu parecer sobre o seu diploma, e depois da referida commissão achar, que o seu diploma estava conforme com acta geral o mesmo Snr. Deputado Barata acompanhado dos Snrs. Deputados Doutor Vieira, e Rodrigues Sette prestou o juramento do estillo, e tomou assento. O Snr. Deputado Doutor Pedro Cavalcanti requereo que visto ja a Assemblea haver resolvido, que o Snr. Doutor Peixoto de Brito era Supplente com 138 votos e ter por conseguinte mais votos que o Snr. Deputado Barata a Assemblea o admitisse ao seu seio independente de Diploma, o que foi approvado, e estando tambem na anti sala o Snr. Doutor Peixoto de Brito acompanhado da mesma commissão prestou o juramento do estillo, e tomou assento. O Snr. Deputado Doutor Urbano requereo que por intermedio do Presidente da Provincia se mandasse chamar os mais Supplentes sem serem precisos os seus diplomas, o Snr. Doutor Peixoto fez a emenda aditiva seguinte—em quanto se não imprimir a ultima apuração feita pela commissão de poderes, não foi approvado. O Snr. Deputado Doutor Vieira appresentando hum officio do Juiz de Direito de Nazareth que por engano lhe foi entregue fez sobre elle dois requerimentos pedindo no primeiro que o mesmo officio fosse a commissão de estatistica e dos negocios Ecclesiasticos para creação de huma nova Matriz naquella Villa, pedindo no segundo que fosse remettido a commissão de fiscalisação das rendas Municipaes a Portaria de 11 de Outubro de 1832 e o officio do Presidente da Provincia de 18 de Julho de 1834 que vierão por copia junto ao Relatorio do Juiz de Direito da comarca de Nazareth relativo a imposição de 400 reis, que se paga por cada cabeça de Gado que se talha naquella comarca, para que a mesma commissão dê o seu parecer sobre a legalidade daquella imposição. ambos forão approvados. Leo mais o Snr. 1.º Secretario hum officio do Juiz de Direito de Pajaú de Flores sobre a divisão dos termos, foi a commissão de Estatistica, huma partecipação do Padre Manoel da Fonceca Silva declarando não poder ser assiduo nos trabalhos da Assemblea Provincial por estar doente promettendo ajudar os trabalhos da mesma Assemblea, mas, que se chamasse o Supplente, do que ficou a Assemblea inteirada: outra partecipação do Deputado Francisco Joze Correia declarando estar doente, hum officio do Secretario do Governo em que pedia o Exm. Presidente solução da duvida a respeito do lugar de Patrão mor da barra, que duvida o mesmo Exm. Presidente prover, foi a commissão de legislação. O Snr. Presidente nomeou para a commissão para fixar as forças os Snrs. Deputados Francisco de Paula, Firmino Ancora, Manoel Bezerra Cavalcanti, e para a commissão de Legislação os Snrs. Deputados Doutor Meira, Doutor Vieira de Mello, Doutor Peixoto. A cõmissão de petições leo o seu parecer sobre a pertenção dos Ajudantes de ordem do Exm. Presidente offerecendo hum projecto, em que manda dar a estes a mesma gratificação, que tem os ajudantes do Commandante das Armas, o qual foi imprimir-se. A commissão de Policia deo o seu parecer sobre a conta feita por Manoel do Nascimento Monteiro, membro do Conselho Geral relativo as dispezas feitas com o mesmo Conselho, o qual parecer foi que achou legalisadas as contas determinando a Assemblea a pessoa que se encarregasse de receber o saldo, foi approvado, e para receber o saldo foi nomeado o Snr. Deputado Manoel Francisco. A commissão de Justiça leo o seu parecer sobre a pretenção de Joze Ribeiro do Amaral, o qual foi que o sollicitador actual não estava legal, por causa da sua provisão não ter passado pela Chancellaria e que o Exm. Presidente devia prover em seu lugar o requerente, em conformidade do que já havia dito, ficou adiado pela opposição que fez o Snr. Deutado Padre Azevedo. O Snr. 2.º Secretario offereceo hum projecto sobre a correção dos vadios o qual teve a primeira leitura. Entrou em discussão o parecer adiado da commissão dos negocios Ecclesiasticos sobre a pretenção do Padre Francisco Xavier de Lima o qual parecer he que se devia suprimir o seu emprego de Administrador da Madre de Deos foi approvado. Entrou em discução o parecer da mesma commissão sobre a representação dos habitantes de Pajaú de Flores, que estava adiado, o Snr. 2.º Secretario requereo de novo o adiamento em consequencia de não saber a disposição de hum Alvará em que se baseava o mesmo parecer, foi approvado, o adiamento. Entrou em discussão outro parecer da commissão das camaras sobre as posturas das camaras, o Snr. Deputado Joaquim Rafael requereo que as posturas das camaras fossem discutidas quando fossem remettidas as posturas de todas as camaras, não foi approvado. Entrou em discussão o projecto 8.º não passou a segunda discussão. Entrou em discussão a continuação do projecto sobre o meio circulante. O Snr. Deputado Ancora requereo huma commissão a quem fossem remettidos todos os projectos sobre o mesmo objecto para examinando estes offerecer hum projecto. O Snr. Padre Azevedo requereo, que se convidassem todas as pessoas para offerecer o seu projecto. O Snr. Doutor Urbano requereo que se dissidisse esta questão preliminar se esta commissão pode no projecto que offerece alterar o valor da moeda. O Snr. Deputado Sete requereo que a commissão que houvesse de se criar appresentasse o seu projecto sem attenção a precedencia alguma. Entrou em discussão se se devia primeiro votar sobre a criação da commissão ou se sobre o requerimento do Snr. Sete decidio-se que se votasse sobre o requerimento do Snr. Deputado Sete, e pondo-se a votação o requerimento do Snr. Sete foi approvado. O Snr. Deputado Padre Gama requereo que tambem se posesse a votação o requerimento do Snr. Azevedo, o qual entrando em votação não foi approvado. Votou-se depois se se devia nomear a dita commissão resolveo se pela affirmativa, e logo o Snr. Presidente nomeou para a commissão os Snrs. Deputados Rodrigues Sette, Padre Gama, e Doutor Urbano. O Snr. Presidente dando para ordem do dia o projecto 12 sobre a organisação das diversas rendas levantou a sessão pelas 2 horas e meia da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 5.

TEndo a Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.º por Carta Imperial do 1.º de Abril p. p. desonerado da Prezidencia desta Provincia ao Excellentissimo Senhor Manoel de Carvalho Pavalho Paes de Andrade, ordenando-lhe que fizesse entrega da administração da mesma Provincia a V. Exc., que foi nomeado para o substituir; e tendo eu como Vice-Presidente em exercicio recebido aberto e lido a mencionada Carta, cumpre-me assim partecipar a V. Exc. para que haja de vir tomar a direcção dos negocios publicos da Provincia, servindo-se de indicar-me o dia e hora em que terá lugar esse acto, a fim de que se expessão as ordens para seu conveniente apparato, e para que não faltem as formalidades do estylo.

Approveito esta occasião para patentear a V. Exc. os sentimentos do meo respeito, consideração e estima pela Pessoa de V. Exc. a quem Deos Guarde. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Maio de 1835—Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

— Officio Ao Commandante Superior das G. N. d'este Municipio, dizendo-lhe, que o Corpo Municipal Permanente tendo somente 2 cornetas experimenta sensivel falta d'elles, e que o respectivo Commandante pede que dos muitos cornetas que servem nas Legiões de que S. S. he Commandante Superior lhe sejão côcedidos 4 entrando n'esse numero Francisco Luiz de Seixas do Batalhão do Recife, e Joze da Paz do da Boa-vista, os quaes preferem servir no dito Corpo Permanente; e que portanto o Governo, achando justa esta requisição, ordemna que ella seja satisfeita, partecipando-lhe depois a sua execução para se fazerem as competentes partecipações á Thezouraria.

— Ao dito dizendo-lhe; que tendo o Vice Consul Portuguez representado contra o Major de Legião Antonio da Silva Gusmão por ter compellido dois Portuguezes ao serviço das Guardas Nacionaes, não obstantes os titulos legitimos que apresentão de sua naturalidade, e despacho do Governo; cumpre que S. S.

informando-se a este respeito do mesmo Major, communique o resultado ao Governo, para que tome definitiva resolução.

— Ao Inspector do Arsenal, em resposta a um seu officio relativo as vigias que se mandarão fazer em a Galera S. João Baptista, dizendo-lhe que sobreesteja no cumprimento da ordem que se lhe dirigio a tal respeito, visto que se retirarão de bordo da mesma Galera todos os presos que lá estavão.

— Ao Juiz de Direito da Commarca, communicando-lhe q' se expedirão as ordens competentes a fim de que se poste em a Cadeia da Cidade de Olinda uma guarda de doze homens da G. N. d'aquella Cidade, que passa a ter os vencimentos do Exercito.

Continuar-se-á.

COMMANDO DAS ARMAS.

ILLM, e Exm. Sr. — Acabo de receber, por escripta participação do Ex Vigario de S. Bento, o Padre Joze Antonio de Mello, de chegar no dia quarta feitra seis do corrente ao engenho Caxoeira Dantes, uma legoa destante deste Acampamento, com o Chefe dos Cabanos Vicente Ferreira de Paula, Barrinhos, Cabocolos de Jacuipe, Papa meis, e sua comitiva, para o fim de aprezentarem-se e gosarem do Indulto concedido pelo Exm. Governo Provincial; e creio que desta vez ficará de toda extincta a guerra de Panellas. Esta gente, cujo numero excede de mil pessoas entre homens, mulheres e meninos, segundo me informa o Correio portador do officio, tem fome, e nudez, e infelismente chega agora o Correio d'essa Capital sem trazer noticia de ter partido d'essa Praça farinha de que tenho urgente necessidade, e as fazendas que já pedi para vestir essa desgraçada gente, o que me tem consternado, e obriga-me a pedir a V. Ex. veloz remessa d'esses generos. Deos Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando em Chefe em Agoa Preta 4 de Maio de 1835. — Illm., e Exm. Sr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas de Pernambuco.

Joaquim Joze Luiz de Souza,
Commaudante em Chefe.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

Quartel dos Municipaes Permanentes 6 de de Maio de 1835.

ORDEM DO DIA.

FIca sem effeito a pena de prizão conforme o disposto no Artigo 3.° do Decreto de 13 de Outubro de 1832, imposta pelo Commandante Geral na Ordem do Dia 4 do corrente aos individuos de seu Commando, que escreverem para as folhas Publicas contra algum de seus Superiores, por ser um direito garantido pela Constituição do Imperio á todo o Cidadão, fazendo-o somente responsavel pelo abuso de liberdade de Imprensa; e espera o mesmo Commandante Geral, que os Permanentes solicitos como se tem mostrado unidos, e exactos na observação das ordens Superiores, observem pontualmente o mais que se contem na dita ordem. Assignado Francisco Antonio de Sá Barreto, Commandante Geral. -- Está conforme. — Tito Fiock Romano, Secretario.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 70.

VARIEDADE.

Influencia das sociedades de temperança nos Estados-Unidos.

HA dez annos contava-se nos Estados-Unidos tres a quatro milhões de pessoas que fazião hum uzo habitual de bebidas espirituosas; e, como era reconhecido desde muito tempo que, entre os individuos que tem contractado este custume, ha ao menos hum sobre dez que torna-se intemperante; avaliava-se de tres a quatro centos mil o numero dos bebados em toda a União. N'esta epoca, a embriaguez fazia espantosos progressos. Alguns philantropos julgarão que não podia haver outro remedio contra esse vicio vergonhoso e á tantos respeitos funesto, do que huma total abstinencia de licores fortes.

Esta idea deo nascimento ás sociedades de temperança, associações cujos membros tomão a obrigação de renunciar inteiramente ao uzo das bebidas espirituosas. A primeira das sociedades deste genero estabeleceo-se no estado de Massachusset em 1826; ellas não tardarão á se espalhar nos outros estados da União, e, no de New York, conta-se hoje mais de oitocentas. Hum numero immenso de individuos pertencente ás classes laboriosas se tem afiliado á estas sociedades. Os donos de Officinas poderão por consequencia abandonar o costume de distribuir licores expirituosas á seus Officiaes, e estes não deixarão de continuar á trabalhar com o mesmo zelo e coragem.

A reforma a mâis extraordinaria produzida pela influencia das sociedades de temperança foi a dos marinheiros, que erão tão apaixonados pelo grogue que esta bebida fazia parte de sua ração. Hoje, quatro centos navios pelo menos sahem dos portos dos Estados-Unidos sem ter á bordo huma só gotta de licor espirituosa. Os marujos achão que huma tassa de café qnente he mais efficaz para entreter suas forças. Essa sobriedade da parte dos embarcadissos teve hum resultado curioso; he huma reducção de cinco por cento que fizerão as diversas companhias de seguro sobre o importe de suas primagens para os navios que não embarcão bebidas espirituosas.

Os Soldados não ficarão á traz dos marujos. Por ordem do Prezidente, as distribuições de Whisky ás tropas tem sido em parte suspensa, e sua suppressão total he fortemente recommendada pelo departamento da guerra. O effeito produzido sobre a massa da nação não he menos notavel. Hum relatorio dirigido ao Governo em 1831 demonstra que, no anno precedente, a quantidade de licores espirituosos vindas do estrangeiro e importadas em New-York para o consumo interior, tinha diminuido de 1:117$718 galões, valendo outro tanto de pezos fortes. Em quanto aos espiritos fabricados no paiz, a diminuição tinha sido de dois milhões de galões, valendo cinco milhões de pezos. Os quatro annos que lhes succederão não poderão deixar de augmentar resultados que não são menos importantes sob o ponto de vista moral do que á respeito das finanças.

(*Temps.*)

Continuação do Communicado a respeito dos bens das Corporações Religiosas.

OS apaixonados pela dissolução das Ordens Religiosas pegão se á expressão -- *bens de mão morta*, e nella julgão ter huma trincheira, a que se refugiem, e donde se defendão de todas as replicas: mas felizmente palavras não mudão a natureza das couzas. Como as corporações Religiosas não tem filhos, e seus bens de raiz não podem ser alienados, derão em chamalos de mão morta; porém que damno vem d'ahi á riqueza do Estado, huma vez que os Frades cultivão as suas terras, pagão, como outro qualquer, dizimos, decimas, e são em tudo proprietarios productores? Tão bem aos Clerigos tem-se limitado de certo modo o direito de propriedade, prohibindo-lhes as leis Canonicas o mercadejarem; e nem por isso haverá quem diga, que os seus bens são de mão morta.

Mas os Frades (dizem alguns) não tem herdeiros; por sua morte não se repartem os bens, &. E quem duvida, que huns vão succedendo aos outros, e rigorosamente os segundos entrão na herança dos bens patrimoniaes dos primeiros? Por ventura a partilha dos bens he sempre hum meio de prosperidade para as familias? São inumeraveis os exemplos de cazas de huma riqueza colossal, a qual por morte dos pais dividida pelos herdeiros, tem-se deteriorado, e até perdido inteiramente, passando á indigencia, e mendicidade aquelles que na cazo paterna vivião em sobeja abastança.

Além disto os Conventos tem sido constantemente o azilo, e refugio da pobreza honesta. Muitos pais, a quem faltavão meios de dar estado a seus filhos, mettião-os nessas corporações; onde tinhão segura huma subsistencia decorosa sem serem pezados ao Estado, sem perseguirem o Governo pela fome canina de empregos publicos, que he hoje hum dos gravissimos flagellos do nosso Brazil. O Governo tem vedado o ingresso nas Ordens Monacaes: mas todos os dias vè-se bloqueado de pertendentes, que por todos os meios imaginaveis procurão empolgar Empregos; por que as luzes do seculo, ao menos cá no nosso Brazil, tem ensinado a quazi todos, que o melhor regimem possivel he viverem huns do trabalho dos outros, e sustentar-se huma caterva de embonecrados vadios á custa do Thezouro Publico.

E o que não teria eu de dizer, se me desse á tarefa de enumerar as familias, e individuos, a quem sustentão as Corporações Religiosas? Discorra quem quizer pelos nossos campos, e vá ver talvez com espanto quantas familias subsistem da sua industria nas terras dos Conventos Benedictinos, e do Carmo, mediante hum suavissimo fòro, e quantos até por caridade: Extingão-se essas Corporações respeitaveis, e veremos, se os *filantropos*, por

quem se retalharem essas herdades hão de ter para com a pobreza a mesma concideração, a mesma caridade, que tinhão os Religiosos.

Mr. de La Beaumelle, que escreveo huma obra com o titulo *Imperio do Brazil*, depois de haver por elle viajado, como era homem de profundo saber, com quanto fosse Calvinista, e conseguintemente avesso a Instituições do Catholecismo, assim discorre á cerca das nossas Corporações Religiosas -- Huma vantagem incalculavel tem o Brazil, que o pode dispensar de contrair emprestimos, ou facilitar lhe os meios de os pagar, e vem a ser; a immensa extenção dos dominios Nacionaes, de que póde dispor. Eu não pertendo incluir nelles as propriedades dos filhos de S. Bento, e de Santo Elias. Ellas devem desde logo ter huma existencia confirmada, e não ser concideradas, se não relativamente á agricultura. Hum Convento he hum proprietario, que beneficia perfeitamente os seus bens, que faz sempre avanços para melhorar a cultura, e tem reservas para reparar os maus annos. Não quero dizer, que não seja para dezejar, que deixando-se, que os piedosos Cenobitas gozem das suas riquezas, não devão elles ser animados para as empregar conforme ao espirito primitivo de seus Instituidores. Já lá vai o tempo, em que os Discipulos de S. Bernardo derribavão as florestas de França: hoje, que os signaes do cambio podem suprir as forças fizicas, não será fóra de lugar ver de novo levantarem-se Conventos no meio de dezertos, atrahir em torno de si huma população laboriosa, augmentar de huma vez a prosperidade do estabelecimento, e dos Colonos, seus dependentes, fazendo dest'arte descer ao mesmo tempo sobre o paiz a benção do Ceo pelas suas orações, e a prosperidade temporal pelos seus trabalhos. Com quanta utilidade não só propria, se não do Estado, e dos particulares não empregão os Religiosos o fructo das suas economias, applicando o que poupão, á cultura da terra! Em França antes da desastrosa Revolução, que disseminou por todo o mundo o veneno da sua doutrina destruidora (diz hum Author estimavel) não se vião dominios mais bem cultivados, fornecidos de habitações convenientes, e de laboriosos habitadores, do que os das Ordens Religiosas, principalmente dos grandes proprietarios, como erão então os Benedictinos, os Bernardos, e Cartuchos; e isto só independente do agradecimento Nacional, que se lhes deve, e da utilidade da sua profissão, devèra defendelos da destruição epidemica, que os persegue: pelo que antes de se proceder á abolição, que se lhes prepara, parece-me, devèra-se examinar com imparcialidade, se a sua existencia he vantajosa, ou nociva ao Estado; se os bens, de que pertendem despojar a esses Cidadãos Religiosos, *virão a cahir em melhores mãos*; se as suas herdades, e fazendas serão melhor cultivadas; se nos lugares, onde elles habitão, serão os pobres mais bem soccorridos pelos novos proprietarios. Eu deixo de parte, como se vè, o interesse da Igreja, e da Religião; por que hoje não entrão muito na concideração dos modernos politicos, cujo fim he destruir quanto he sagrado, e que os nossos Pais sobre tudo promovèrão, e zelárão. Em todas as supressões feitas, e por fazer, não attentemos, se não para o bem fizico, e temporal. E qual será elle? Que ganharão nisso a Nação, e o Governo? Qual quer que seja o rezultado, em nada melhorarāõ os Povos: pelo contrario não será por ventura arrancar pela raiz hum'arvore frondosa, e fructifera, que levou seculos a crescer? Não será cortada pelo pé com o machado, como praticão os selvagens, para colher poucos fructos, que só momentaneamente lhes são uteis? *Como serão administrados tantos ricos estabelecimentos Monasticos? Como serão conservados esses grandes edificios, construidos com tanta solidez? Essas bellas terras, povoadas de obreiros, e cultivadores, que não sentem hoje a pobreza, a fome, e a mizeria? Ah! Mudem de senhores, que em pouco tempo nós não veremos mais, do que os campos, em que existio Troia.* —

Até aqui as judiciosas reflexões de Mr. de La Beaumelle: e que serios pensamentos não subministrão a quem desapaixonado sabe meditar em os negocios da vida! A materia he vasta: voltará sobre o mesmo assumpto o

O Escriptor do Carapuceiro.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

BOm he o erro, ou engano, que se pode desfazer.

Milhor reflectindo, e bem advertido conheci, que exhorbitei de minhas limitadas faculdades, quando em minha Ordem do Dia 4 do corrente impuz pena de prizão, conforme o disposto no Art. 3.º do Decreto de 13 de Outubro de 1832 aos individuos do meu Commando, que escrevessem para as folhas Publicas, contra algum dos seus Superiores; confesso Srs. Redactores; que só o amor a deceplina, e a boa intelligencia entre os que tenho a honra de Commandar me levou a penna assim irreflectidamente. Para satisfação do Publico, e dezafrōnta da Ley, que julgo ter offendido, quando meus dezejos é catar a ella o maior respeito, e submissão; rogo a Vms. se sirvão dar ao prelo estas linhas, e quanto antes, e a emenda a mesma Ordem; assim como o art. do Processo Criminal em que fallei em esclarecimento a outra Ordem foi o 165, e não 195 como sahio impresso. Sou de Vms. com toda á Estima, e concideração.

Muito atento Venerador e Servidor.
Francisco A. de Sá Barreto.

SONETO.

A morte do Padre Virginio Rodrigues Campelo, Vigario de Campina Grã de, e Deputado á Assembléa Provincial de Pernambuco por J. M. C. de C.

MOrreo o protector da humanidade,
Eximio Cidadão, e generozo;
Por quem hoje suspira luctuozo
Pernambuco em mizerrima orfandade. (a)
D'angustias, de pezares, de saudade
O Patrio Rio, o curso magestozo
Suspendeo hum momento, e lacrimozo
Seos lamentos, mandou a Eternidade.
Grandes, pequenas, Ninfas, e Postores,
Todos a morte lamentavel, dura,
Carpindo estão com magoas, com clamores.
Dos homens, escrevei na sepultura,
„Foi Virginio o maior dos Bemfeitores(b)
„D'alma mais bella, virtuoza, e pura.

AVIZOS DO CORREIO.

O Brigue Estrela recebe a malla para o Maranhão hoje 11 as 10 horas da manhã.

☞ O Brigue Espirito Santo Especulador, recebe a malla para Lisboa hoje 11 ao meio dia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DEvendo principiar hoje 11 do corrente Maio, a cobrança mensal desta folha, faz-se sciente aos Snrs. Assignantes residentes nos Bairros do Recife, e Boa-vista, que fica authorisado de hoje em diante de receber o importe da nova assignatura nos referidos Bairros, o Snr. Joaquim Joze Moreira. O qual tāobem receberá as assignaturas atrazadas, apresentando o competente recibo. Nem hum Snr. Assignante deverá pagar sem exigir o recibo do mez, nem lhe será levada em conta a sua paga, se não a vista delle. Os Snrs. Assignante residentes no grande Bairro de S. Antonio deverão pagar as suas assignaturas tanto antiga, como moderna, ao Snr. Frãcisco Antonio dos Santos, authorisado para cobrar nos dous Destrictor deste Bairro. com as mesmas precauções expendidas. A nova assignatura dacta do corrente Maio em diante: he de 1000 reis pagos no principio do mez.

Os Redactores.

LEILÃO.

O Leilão annunciado para o dia 8 do carrente mez, da Galera Toscana Rezuluta fica transferido para o dia 12 do mesmo mez pelas 11 heras do dia.

AVIZOS PARTICULARES.

O A baxo assigdo, faz sciente aos Collectores das Agoardentes e novo imposto, que deixou de ter venda na rua do Cotovello D. 25, pois mudou-a para os quatro cantos esquina de S. Gonçalo e Cotovello, desde o dia 10 do corrente Maio de 1835, e tāobem troca os patacões a 1$680, e sedulas a 10 por cento, tudo isto escolhendo os trocadores a sua satisfação.

Francisco Celestino Ramos.

☞ Joaquim Antonio dos Santos com venda na Ribeira, retira-se para Maceió, e roga aos senhores que com elle tiverem contas, hajão de as aprezentar. O mesmes avisa a quem quizer ir de passagem, e lavar alguma pequena carga para aquelle, haja de se dirigir a dita sua venda para tratar do ajuste.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. Henrique Joze de

(a) Pertencia-lhe com justiça o honrozo titulo de Pai da Patria, e não a certos politicos especuladores bem conhecidos, porém que por desgraça nossa ainda estão enganando muita a gente.

(b) Em todas as Freguezias, onde assistio sempre, ensinou gratuitamente Gramatica Latina, e Portugueza a mocidade. dando-lhe as melhores lições de moral pelo exemplo. *Notas do A.*

Souza Rangel; queira annunciar sua morada, ou dirigir-se a Praca da Independencia n. 37 e 38.

☞ Pede-se ao Illm. Snr. Juiz de Paz de N. S. do Loreto queira declarar por esta folha em consequencia do seo annuncio se se acha entre os cavallos aprehendidos, um cavallo russo cardão em boas carnes, cauda cumprida, clinas cortadas, da primeira muda, e sem mais ou marca alguma, o qual foi fortado no dia 26 de Abril, de um sitio de Santo Amaro.

☞ Quem annunciou querer allugar um sitio perto da praça; dirija-se ao pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares que fica defronte do oitão da Igreja.

☞ Ninguem compre um negro de nome Benedicto, que foi do senhor Joze de Almeida Lima morador no atterro, pois o annunciante o comprou, e ainda o não recebeu, e quem o comprar perde-o, pois está comprado a 8 dias, a seo legitimo dono: este escravo pertence a Joze Claudino Leite.

☞ Roga-se mui encarecidamente a authoridade a quem competir de reparar sobre o abuzo que pratica o administrador, ou arrematante da illuminação desta Cidade que conserva por detraz da rua Nova esquina que volta para a rua do Callabouco novo, a mais de quarenta dias sem lampião a titulo de um pequeno conserto. Esta rogativa fazem os moradores que estão sofrendo este abuzo.

☞ O abaixo assignado convida a todos os Snrs. que lhe obzequeião a sua fabrica de pão todos os dias com o seu contingente, que querendo utilisarem-se da offerta que lhas faz, que vem a ser, mandar os mesmos senhores buscar o pão, e tudo o mais de que se quizerem utilisar por meio de vales para satisfazerem mensalmente na moeda legal que então correr n'ação do pagamento; com o desconto de 5 por cento alem da quebra diaria.

Manoel Antonio de Jezus.

☞ Dá-se bom cobre com abate de 5 por cento por sedulas, ou prata de 75; quem assim tiver e quizer trocar dirija-se a rua dos Quarteis D. 4.

☞ Ao Sr. Juiz do Civel Martinianno da Costa Bastos aviza hum dos Erdeiros abaixo assignado do cazal de Thomaz Antonio Nunes que sendo como he S. S.ª inquelino deste, deve-lhe assistir motivos de suspeição, para decidir nas questões desses Erdeiros, maxime quando he sabido que S. S. anda sempre a dar-se de suspeito nas cauzas do seu Juizo, mas que por desgraça de taes Erdeiros não tem para com elles assim sucedido, antes pelo contrario não só S. S. as tem julgado contra elles, e com tanta precepitação que em huma dessas questões, assim julgados negou que nos autos existisse consiliação estando ella a fl. 70 ou fl. 170 a que faz com que o annunciante diga que muito lhe merece o proprietario da casa em que mora S. S. e nada o Direito dos Erdeiros, não sendo por certo imparcial hum Ministro que assim obra a face do Publico com prejuizo de partes, não podendo por certo valer a S. S. a defeza que possa fazer o proprietario da caza com o seu Genro se he que muito está fiado S. S. para dar taes sentenças sem o menor escrupolo; por quanto a sentença proferida a 2 do corrente contra os Erdeiros sobre o pedido da rua da Aurora e em que S. S. mora na questão de Embargos de terceiros a favor de Lourenço Joze de Carvalho possa este haver a si, por direito algum, sem citação dos Erdeiros, que no momento da morte da Mãi e sogra suas posseções passão imediatamente a seus filhos e tornão-se bens comuns com o inventariante, que não he mais que mero Administrador mui fortes razões de Direito se fez ver a S. S. no alegado com Art. de Leis citadas, mas que S. S. a tudo desprezou e nem as refutou, pela alta consideração de seus senhorios; por esta vez contenta-se com o expendido. Recife 8 de Maio de 1835.

Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.

☞ Preciza-se de uma pessoa forra ou captiva que entenda alguma cousa de cosinha, e que se sugeite a comprar na rua: poderá servir alguma mulher de de idade, ou homem: no beco do peixe frito venda grande.

☞ Preciza-se de dinheiro a juros em sedulas ou prata, e dá-se de hipoteca escravas pardas ou pretas: quem quizer dar dirija-se ao pateo de S. Joze D. 8 lado do nascente; adverte-se que é ficando as ditas escravas em poder do annunciante, e este pagando o juros que se ajustar.

☞ Dezeja-se fallar com muito empenho ao senhor Antonio Nunes Ferreira, Capitão do Brigue Marquez de Saldanha, a negocio de seu interesse, e para se lhe entregar uma carta, de Lisboa no oitão da Penha, esquina do beco da Carvalha D. 7.

☞ Quem quizer 300$ reis em sedulas a premio com penhores de prata, ou ouro, e hipoteca em algum predio desembaraçado; dirija-se a Olinda, rua de Mathias Ferreira sobrado D. 34, que se dirá quem faz este negocio.

☞ Dá-se 100$ reis a juros de dois por cento, com penhores de ouro, ou prata: quem quiser annuncie.

☞ Precisa-se alugar um sitio perto da praça, com uma casa sofrivel: no armazem de couros no atterro dos Affogados no porto das canoas sobrado da esquina no segundo andar.

☞ Preciza-se de uma ama de leite, e prefere-se captiva: no armazem de couros na rua do Peixoto.

☞ Quem annunciou querer um conto de reis a juros sobre boas firmas, procure na rua da Cadeia velha a casa n.º 10 primeiro andar.

☞ O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico, que elle não tem ordens nem bilhetes fora por pagar, e que toda e qualquer ordem ou bilhete que aparecer é falso, e tão falso como um, que ainda a pouco apresentarão aos Snrs. Lasserre & Comp. que já não pagou por conhecer a falsidade, e por isso desde já assevera não pagar toda ordem ou bilhete que tiver assignatura de

Antonio Joze de Albuquerque.

☞ O senhor Antonio d'Almeida Junior não he mais caixeiro dos abaixo assignado.

John Oldham & Comp.

☞ Precisa-se de um menino pardo, ou preto com preferencia, e q' tenha uzo de venda: q.ᵐ estiver nestas circunstancias, dirija se ao atterro dos Affogados logo ao principio lado direito venda do lampião para tratar do ajuste.

COMPRAS.

O Livro intitulado Mestre Francez ainda sendo bastante uzado e se paga bem: na rua da praia defronte do armazem do sal D. 6, ou annuncie.

☞ 2 arrobas de capim ou mais, posto a porta: no principio do atterro dos Afogados armazem de couros.

☞ Uma venda sendo em bom lugar de negocio, prefere-se no Bairro do Recife, dá-se luvas, ou gratificação; quem a tiver annuncie.

☞ Compra-se, ou arrenda-se um sitio para as partes da Boa-vista não sendo mais de duas legoas longe da praça, tendo o dito capacidade para se trabalhar, e ter vacas de leite: na casa junta ao portão do Jardim D. 12, ou annuncie.

☞ Uma estante envidraçada para livros, que esteja em bom uzo: na rua das Cruzes por cima da Tipografia.

☞ Uma canoa de carreira que esteja em bom uzo, e que sirva para lavar de 4 a 6 pessoas: na rua da Cadeia defronte do beco largo n. 12.

VENDAS.

Vinho de Bordeos em barris, e manteiga de superior qualidade em barris de 10 e 20 libras a 260 reis: na rua da Cruz n. 5.

☞ 4 partes de um sitio perto da cidade de Olinda, a dinheiro ou a prazo com boas firmas: na Cidade de Olinda, rua de Mathias Ferreira sobrado D. 34, se dirá quem vende.

☞ A Polaca Sarda S. Salvador ancorada na praia do collegio vende carne nova de Monte-video a troco de assucar, algodão, ou couros: a tratar com o Capitão abordo, ou com o seu consig. A. Schramm.

☞ O Brigue Sardo Rustico, ancorado na praia do Collegio vende carne nova de Monte-video a moeda de cobre que não tiver defeito visivel a excepção da de X L somente até o dia 12 do corrente: a tratar com o Cap. a bordo, ou com o consignatario A. Schramm.

☞ Um moleque de 14 annos, sem vicio algum: na rua do Queimado D. 11.

☞ Farinha de trigo nova, ultimamente chegada: em casa de Jorge Brocklehurst & Comp. rua ds Cruz n. 7.

☞ 11 duzias de jacarandá por moeda de cobre legal, o qual se acha recolhido no armazem do senhor Joze Hyginio de Miranda: na rua das Cruzes por cima da Typografia.

☞ 20 arrobas de capim de planta diariamente a 100 reis a arroba: na estalagem da Floresta em Olinda.

☞ 500 oitavas de prata velha: na rua do Azeite de peixe frito n. 17.

☞ Rapè princeza muito bom, chegado proximamente, por preço commodo as libras: no atterro da Boa-vista loja de miudeza D. 24.

☞ Uma escrava para fora da terra: na rua de S. Bento em Olinda n. 16.

☞ 3 Imagens uma do senhor crucificado, outra de nossa senhora, e outro de S. Joze, todas trez de ponto alto: na rua do sebo sobrado de um andar com varandas encarnadas.

☞ Um caixão para ourives, uma taboleta, um relogio de cima de meza, e 7 panelles de folha para vender azeite: na rua das Flores D. 8.

☞ Uma casa cita em Olinda em a rua do Amparo n. 70, livres, sem obstaculo algum: na mesma.

☞ Uns poucos de pés de coqueiros, e larangeiras, proprias para quem quizer fabricar algum sitio de novo: quem as pertender annuncie.

☞ Continua-se a vender por toda a moeda de cobre tendo o pezo não obstante ser ou não amarella: rapé Princeza da Bahia, chá hisson, dito perola, tinta de escrever, bixas grandes e meiaens, e outras miudezas por preço commodo: na praça da Independependencia loja n. 20.

☞ Fazendas, tanto em porções, como a retalhos, e por preços commodos: na rua do Queimado D. 11 por toda moeda de cobre que tenha o pezo não sendo taqueada, ou fundida.

☞ Bois manços para carro: quem pertender annuncie para ser procurado.

☞ Batatas Inglezas chegadas ultimamente por preço de 640 reis em gigo tomando porção: na rua do Trapixe da Alfandega D. 3.

☞ Caxilhos e portas tudo em bom uzo, e por preço commodo: na casa de Antonio Joze de Magalhães Bastos na rua do Queimado.

☞ Vende-se, ou arrenda se um sitio perto, por ser pouco adiante da Igreja dos Aflictos, com chão proprio, frente murada, e todo o mais cercado de limão, decente casa de vivenda, com sotão, e sufficientes commodos para familia, toda envidraçada, boa sanzala de pretos, cocheira, casa para feitor, e cavalariça para trez cavallos, tudo de pedra e cal, muitos arvoredos de fruto em alinhamento, assim como vende-se com o mesmo, ou separado um carrinho com todos aparelhos ainda novos, seu competente cavallo, muito manço, e manteudo: na rua do muro da penha sobrado de dois andares D. 18 das 3 oras da tarde em diaute.

☞ Uma escrava de nação Angola 25 a 26 annos: na rua do Vigario venda n. 28.

☞ Uma escrava, cosinha o diario, lava, e é boa quitandrira: na Pracinha do Livramento D. 20.

☞ Uma escrava do gentio de angola sem vicio algum, de 15 a 16 annos, sabe cosinhar o diario de uma casa, engomma lizo, e cose, não com perfeição: na rua da Cadeia defronte do beco largo n. 12.

☞ Barricas com balaxa Ingleza com duas arrobas a 3$200 a barrica, e em libras a 60 reis, caixas com manás sortidas, a 4$ reis, e gigos com batatas, a 560: na rua dos Quarteis venda D. 2.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Luiz, mulato quasi cabra, baixo, pernas um tanto mettidas para dentro, pés apalhetados, falla fina como mulher, cheio do corpo, idade de 30 annos pouco mais ou menos: os aprehendedores levem-o a rua Direito D. 49, 2.º andar.

☞ Fugio um negro criólo official de sapateiro, alguma cousa fula, dentes limados, 20 a 22 annos; levou um ferro no pé: os aprehendores levem-o a rua do Cabugá loja de ourives D. 1.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar		
15—Segunda	— 4 h. 30 m.		Tarde.
16—T:—	— 5 -- 42 »		
17—Q:—	— 6 -- 30 »		
18—Q:—	— 7 -- 18 »		
19—S:—	— 8 -- 6 »		
20—S:—	— 8 -- 54 »		
21—D:—	— 9 -- 42 »		

Navio sahido no dia 9.

BAHIA; *S.* Feliz Destino, M. Joze Maria Ribeiro de Carlho: varios generos. Passageiros 5.

LISBOA B. *S.* Joze Triunfante, M. João Gonçalves da Rocha: varios generos. Passageiros 3.

MARANHAÕ, pelo Ceará; Pat. *S*anto Antonio, Cap. Joaquim Duarte de *S*ouza Aguiar: varios generos. Passageiros 6.

Observações.

Acha-se de quarentena um Brigue Hespanhol.

Pern. na Typ. do Diario 1835.